



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA UNA MARKETING DE EVENTOS
LTDA.**

PROCESSO Nº 00140.000502/2015-21

CONTRATO Nº 43 / 2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.969.672/0001-23, com Sede na Alameda Campinas, 977, Conjunto 73 a 77, 7º andar, Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP: 01.404-001, telefone nº (11) 3062-3370, neste ato representado pelo Senhor **WELLINGTON DA SILVA DE LIMA**, CPF nº 317.481.098-12, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão, na forma eletrônica, nº 005/2016 consoante consta do Processo nº 00140.000502/2015-21, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização de eventos para atender Órgãos da Presidência da República, em todo o território nacional, conforme especificações constantes neste instrumento.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 005/2016, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Atender a todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 005/2016 e seus anexos.
- 2) Indicar formalmente um preposto para representa-la na execução do contrato.
- 3) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.



- 4) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.
- 5) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 7) Acatar orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 005/2016.
- 9) Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.
- 10) Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante integrante da estrutura da Presidência da República, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.
- 11) Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
- 12) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, integrante da estrutura da Presidência da República, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 13) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção de fatos e circunstâncias que prejudiquem a execução do evento, o cumprimento do objeto e/ou os níveis de eficiência, economicidade e efetividade, evitando repetição desses fatos e falhas no evento em execução ou subseqüentes.
- 14) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.
- 15) Assumir a responsabilidade por todos os encargos comerciais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante integrante da estrutura da Presidência da República.
- 16) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho que vitimarem os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, mesmo quando ocorridos nas dependências da Presidência da República.



- 17) Encaminhar, após o recebimento da Ordem de Serviço, proposta de orçamento prévio contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do Gestor do Contrato e aprovação final do ordenador de despesas. A Presidência da República não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela **CONTRATADA** que não esteja demonstrado no orçamento autorizado e aprovado, respeitados os limites e condições contratuais.
 - a. Eventos com até 500 participantes: 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço;
 - b. Eventos acima de 500 participantes: 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço.
- 18) Comunicar formal e previamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer anormalidade ou impropriedade que possa impactar a execução regular e rotineira do evento programado e autorizado, prestando os esclarecimentos necessários para deliberação do órgão contratante, durante a fase de planejamento do evento.
- 19) Responsabilizar-se pela formalização adequada para regular realização do evento, inclusive pela obtenção de todas as autorizações, liberações, licenças e/ou alvarás necessários ao evento, junto ao corpo de bombeiros, à Defesa Civil, ao juizado de menores e outros órgãos, que se façam necessários.
- 20) Executar fielmente o contrato a ser firmado com o órgão presidencial competente, em conformidade com as cláusulas e condições avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.
- 21) Prestar os serviços de forma tempestiva, meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- 22) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventualmente observadas, imediatamente após sua verificação e autorização formal e expressa do gestor contratual.
- 23) Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em serviço, substituindo imediatamente os que forem considerados inconvenientes à boa ordem, às normas disciplinares e/ou aos resultados finais dos eventos.
- 24) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.
- 25) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do órgão contratante integrante da estrutura da Presidência da República, ou a terceiros, quando ocasionados pelos empregados da empresa, durante a realização do evento.
- 26) Observar o prazo para aprovação e entrega de todos os itens autorizados, em especial materiais gráficos, promocionais, de programação visual e sinalização que forem definidos na Ordem de Serviço do evento, respeitados os saldos e condições do contrato. O Material de comunicação Visual deverá ser entregue 02 (dois) dias antes do início do evento.
- 27) A montagem/instalação de todos os equipamentos, bem como a estrutura dentro do espaço físico contratado (montagem de estande, tenda, palco, praticável, etc.), deverão ser entregues, testados na véspera, com antecedência mínima de 12 horas do início do evento, de maneira a que se assegure o pleno funcionamento até 02(duas) horas antes do início do evento. A montagem/desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte de material serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o órgão contratante integrante da estrutura da Presidência da República.



- 28) Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade, e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do Contratante.
- 29) Deverá disponibilizar sempre que solicitado algum serviço da área de informática um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem dos mesmos, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou superior imediatamente.
- 30) Providenciar a imediata troca de todo equipamento que apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, sem custos adicionais para a Presidência da República.
- 31) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitados os limites, quantidades, condições e valores.
- 32) Realizar todos os procedimentos operacionais e administrativos e/ou transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência, assegurando-se de que todos os itens, atividades e serviços sejam executados em conformidade com a ordem de serviço autorizada para cada evento.
- 33) Em atenção aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e conforme Acórdão nº 2089/2009 – TCU – Plenário, encaminhar ao órgão contratante integrante da estrutura da Presidência da República a seguinte documentação, para a análise do gestor contratual:
 - a. Cópia de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados, prévia e formalmente autorizados, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada, em conformidade com a ordem de serviço emitida e a proposta autorizada.
 - b. Relação dos participantes do evento, contendo as listas de cadastramento e/ou presença, com dados completos e fidedignos de cada participante, em especial: nome completo, nº CPF ou nº RG.
 - c. Relação dos participantes hospedados em cada um dos hotéis aprovados, detalhando, em nota fiscal específica o local de hospedagem, o apartamento e seus ocupantes e períodos de ocupação.
- 34) Cumprir o que estabelece a legislação e normas vigentes, em especial sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em todos os ambientes onde serão realizados os eventos (Leis 10.048/2000 e 10.098/2000; Decreto Lei nº 5.296/2004).
- 35) Não transferir a responsabilidade da execução do objeto para o qual foi contratada.
- 36) Cumprir todas as obrigações estabelecidas pela legislação ambiental e social vigente, para a gestão racional, eficiente e sustentável dos recursos naturais, inclusive, mediante a utilização da adequada logística reversa dos insumos e recursos, recolhendo-os após uso ou utilização para destinação socioambiental adequada à redução do nível de risco potencial ou à sua efetiva recomposição e/ou reutilização.
- 37) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano, direto ou indireto, que seja decorrente de falha ou inexecução, parcial ou total, do instrumento, ainda que imposto a terceiros.
- 38) Encaminhar, caso seja solicitado pela contratante, relatório final do evento, bem como fotografias e que atestem sua realização.
- 39) Observar as Matrizes de Classificação de Meios de Hospedagem, conforme estabelece a Portaria Ministerial MTur nº 100/2011 - Apêndice VII.



Subcláusula Primeira – A associação da Contratada com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE** e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e não afetem a boa execução do Contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no edital.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do serviço.
- 2) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da **CONTRATADA**.
- 3) Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados.
- 4) Designar, pelo menos, um gestor titular e um gestor substituto pela gestão do(s) contrato(s) firmado(s) para a realização de evento. O gestor designado emitirá as ordens de serviço para cada evento ou grupo de eventos, bem como se responsabilizará pelo acompanhamento da execução dos serviços contratados, especialmente quanto aos limites de quantidade e de qualidade, às condições e preços estabelecidos no contrato.
- 5) Proporcionar os meios necessários para que a **CONTRATADA** desempenhe os serviços dentro das normas contratuais.
- 6) Permitir o acesso do preposto e de empregados da empresa às dependências do órgão contratante para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que identificados com o crachá da empresa.
- 7) Acompanhar a preparação e disponibilização de todos os ambientes, insumos e equipamentos até 12 (doze) horas antes da data de realização do evento.
- 8) Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, itens, insumos e/ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados e/ou compatíveis com a Ordem de Serviço emitida pela fiscalização.
- 9) Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 10) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as quantidades, condições, preços e obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, determinando sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela fiscalização.
- 11) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** cujo desempenho ou confiança possa prejudicar o cumprimento do objeto, o alcance do objetivo e/ou a Administração Pública, ou ainda, em que, durante a supervisão e fiscalização, adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- 12) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 13) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços contratados, respeitados os prazos, quantidades, qualidades, condições e valores estabelecidos no contrato, desde que



cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato e atestados os serviços descritos nas notas fiscais/ faturas emitidas pela fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização do contrato que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Subcláusula Segunda – A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne à execução do objeto contratado.

Subcláusula Terceira – Os encargos e atividades de acompanhamento, gestão, fiscalização, controle e atesto dos serviços contratados e executados poderão ser realizados por intermédio de comissão formalmente instituída e publicada, para auxiliar o gestor contratual, conforme as condições, prazos e responsabilidades estabelecidas na portaria de designação.

Subcláusula Quarta – No âmbito de cada órgão integrante da Presidência da República será designado um fiscal e seu substituto, ou uma comissão, que será responsável pela fiscalização da execução dos eventos relativamente aos itens e quantitativos estimados pela respectiva unidade.

Subcláusula Quinta – O gestor contratual deverá realizar, de forma rotineira e sistemática, a verificação do cumprimento de todas as disposições contratuais, técnicas, administrativas qualitativas, quantitativas e financeiras pactuadas, inclusive quanto à aplicação da legislação vigente, por parte da **CONTRATADA**.

Subcláusula Sexta – O gestor contratual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços contratados, determinando, de imediato, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Subcláusula Sétima – O gestor contratual deverá manter, sob sua guarda e utilização, cópias do: (a) edital de licitação; (b) termo de referência; (c) proposta de preços da **CONTRATADA**; (d) contrato e respectivos termos aditivos; (e) notas de empenho emitidas; (f) notas fiscais atestadas, juntamente com outros documentos que possam dirimir eventuais dúvidas durante a execução do Contrato.

Subcláusula Oitava – Ao gestor contratual compete:

- a) Emitir ordem de serviço correspondente para cada evento ou grupo de eventos, com base nas condições estabelecidas no contrato.
- b) Acompanhar, controlar e confirmar a fiel e correta execução dos serviços contratados, bem como analisar e conferir as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, atestando-as, integral ou parcialmente, para fundamentar o pagamento devido, pelo Contratante, ou rejeitando-as quando identifique falha ou incorreção que comprometa a suficiência e/ou a exatidão do valor a pagar;

N



c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências importantes relacionadas com a execução do Contrato, informando tempestivamente à autoridade responsável sobre as providências, riscos e proposições de aperfeiçoamento ou de penalização sobre as falhas detectadas;

e) Acompanhar, controlar e confirmar a adequação e conformidade dos insumos, itens, equipamentos, profissionais e materiais utilizados, aferindo-os quanto à compatibilidade aos termos em que foram propostos pelo gestor contratual.

f) Observar rigorosamente todos os princípios legais, administrativos e éticos aplicáveis ao Serviço Público Federal, em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência, compromisso, segurança, lealdade pública e retidão no desempenho das suas atividades; e

g) Promover os registros pertinentes no Sistema GERCONT/PR destinado à fiscalização do contrato, relativamente aos aspectos sob sua responsabilidade e competência.

Subcláusula Nona – A **CONTRATADA** ficará sujeita à ampla e irrestrita supervisão, acompanhamento e controle da fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos requeridos pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Décima – A supervisão, acompanhamento e controle do gestor contratual designado pela **CONTRATANTE**, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA**, na prestação integral e adequada dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Excepcionalmente, quando circunstâncias determinarem a necessidade de realização de eventos urgentes ou imprevistos, ao critério exclusivo do órgão presidencial Contratante, os serviços necessários à realização de evento específico poderão ser demandados com antecedência mínima de até 02 (dois) dias úteis antes do início do evento, mediante Ordem de Serviço emitida pelo gestor contratual.

Subcláusula Primeira – Para cada evento ou grupo de eventos autorizado(s), a **CONTRATADA** apresentará, em até 48 horas, contadas do recebimento da Ordem de Serviço, sua proposta de planejamento e execução de evento(s), contendo sugestões sobre: a estratégia geral, o planejamento de implementação, além das previsões de quantidades de insumos, equipamentos, profissionais e demais itens necessários ao perfeito atendimento da demanda.

Subcláusula Segunda – Poderão ser subcontratados parcialmente serviços e equipamentos, ficando a Contratada responsável pela qualidade e eficiência e obrigações legais de todos os atos. É vedada a subcontratação do planejamento, coordenação e supervisão do evento.

Subcláusula Terceira – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contratado.

Subcláusula Quarta – Demais condições deverão ser observadas nas disposições constantes dos **Itens 4, 5, 10, 11** do Termo de Referência - Anexo I do Edital.



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Serviço de Eventos de Alta Complexidade	1	5.186.039,97	5.186.039,97
2	Serviço de Eventos de Média e Baixa Complexidade	1	5.490.000,00	5.490.000,00
PREÇO TOTAL				10.676.039,97

Subcláusula Primeira – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número da sua conta bancária e da respectiva agência.

Subcláusula Terceira – A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, para comprovação dos serviços e fornecimentos, à vista da qual realizar-se-á a liquidação e pagamento da despesa, acompanhada de todos os comprovantes de execução necessários à perfeita descrição dos serviços e fornecimentos efetivamente realizados, após o término de cada evento e à subsequente conferência e comprovação de todas as despesas executadas, acompanhada dos documentos constantes das alíneas do **Item 33 da Cláusula Segunda**, quando for o caso.

Subcláusula Quarta – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

Subcláusula Quinta – A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Sexta – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sétima – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor

4

m



devido será atualizado financeiramente, ficando convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = $\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Oitava – A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Nona – Para o pagamento a **CONTRATANTE** realizará consulta prévia quanto à **Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

Subcláusula Décima – Constatada a situação de irregularidade junto ao **SICAF**, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima Primeira – O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Subcláusula Décima Segunda – Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Terceira – O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Subcláusula Décima Quarta – A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II da art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo, até um total de 60 (sessenta) meses.

[Assinatura]

[Assinatura]



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, sendo que a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;
I = Índice relativo à data do reajuste;
I₀ = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

Subcláusula Segunda – Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

Subcláusula Terceira – Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, ou em sua ausência por acordo entre as partes de novo índice oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 10.676.039,97 (Dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**, correrão à conta da Nota de Empenho: 2016NE801508, ND: 33.90.39, Programa de Trabalho:

Secretaria de Administração – **SA** – 04.122.2101.2000.0001 (PTRES 085454);

Conselho Nacional de Segurança Alimentar – **CONSEA** 04.122.2038.4901.0001 (PTRES 085447);

Comissão de Ética Pública – **CEP** - 04.122.2101.2C55.0001(PTRES 085453);

Secretaria de Governo – **SeGov** 04.121.2038.2E24.0001 (PTRES 118429);

Secretaria de Comunicação – **SECOM** – 04.131.2038.2017.0001 (PTRES 107783);

Vice-Presidência da República – **VPR** – 04.122.2101.2000.0001 (PTRES 085534).

Subcláusula Única – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

No prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, contado da **assinatura deste contrato**, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de prestação de garantia **no valor de R\$ 533.801,99 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e um reais e noventa e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual e ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.



Subcláusula Segunda – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Terceira – A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos subitens da subcláusula anterior.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** obriga-se a repor, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contado da notificação, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, o valor da garantia prestada quando vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE** e por qualquer outro motivo que venha alterar o valor da contratação, de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, bem como nos casos de prorrogação contratual.

Subcláusula Quinta – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da sanção prevista no **Item 2 da Cláusula Décima Primeira** deste contrato.

Subcláusula Sexta – O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Subcláusula Sétima – A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) após o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto na Subcláusula Primeira desta cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Subcláusula Oitava – O **CONTRATANTE** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da **CONTRATANTE**; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por servidores da **CONTRATANTE**.

Subcláusula Nona – Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas na subcláusula anterior.

Subcláusula Décima – A **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada, podendo utilizá-la para assegurar o pagamento dos prejuízos e multas de que tratam a



Subcláusula Segunda desta cláusula, inclusive nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Se no decorrer da **execução do objeto** do presente contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- 1) advertência;
- 2) **multa de 0,07%** (sete centésimos por cento) calculada sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, em caso de inobservância do prazo fixado para apresentação e reposição da garantia, observado o máximo de 2% (dois por cento);
 - 2.1) o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3) multa de **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- 4) multa de **10%** (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 5) multa de **20%** (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 6) multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- 7) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.
- 8) **Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Primeira - Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem



prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor para a contratação, a **CONTRATADA** que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

Subcláusula Segunda – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Subcláusula Terceira - A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

Subcláusula Quarta - Quando da rescisão contratual, o representante da **CONTRATANTE** deverá verificar o pagamento pela **CONTRATADA** das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Subcláusula Quinta – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sétima – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Oitava – Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Subcláusula Nona – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Subcláusula Décima – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Décima Primeira – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

Subcláusula Décima Segunda – A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada da garantia do respectivo contratado.



Subcláusula Décima Terceira – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Décima Quarta – As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia contratual autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Segunda – A constatação da inveracidade da declaração de que não mantém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão contratante, até o segundo grau civil, poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 06 de junho de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República

WELLINGTON DA SILVA DE LIMA
UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 005/2016
PROCESSO Nº 00140.000502/2015-21

ITEM 1 - EVENTO ALTA COMPLEXIDADE PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESPAÇO FÍSICO					
ITENS POR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						
1.1	Locação de Espaço - dentro e fora de ambiente hoteleiro	Locação de Espaço/ Salas / Teatro/ Auditório/ Ginásio/Estádio/ etc - fora de ambiente hoteleiro, conforme layout e capacidade solicitada pelo contratante	diária	150		
1.2	sala de apoio	Locação de Sala de apoio - dentro e fora de ambiente hoteleiro, conforme layout e capacidade solicitada pelo contratante	diária	150		
2	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO					
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.1.	SONORIZAÇÃO					
2.1.1	amplificador	amplificador para sistema de sonorização com potência mínimo de 200 WRMS	diária	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
2.1.2	Caixa de som para retorno	Caixa acústica para sistema de sonorização até 600 W RMS com tripé	diária	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
2.1.3	Gravação de áudio	Gravação em Áudio em meio digital, com entrega do produto final em Cd no prazo de 5 dias, com as sessões devidamente identificadas, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado.	diária	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2.1.4	Microfone com fio ou sem fio	microfone de mão com e sem fio	diária	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
2.1.5	Microfones	microfone lapela sem fio: UHF profissional, com bateria 9v; tipo goose neck ou similar; auricular sem fio, com amplificador portatil e bateria ou pilha inclusa	diária	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
2.1.6	Pedestal	Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa	diária	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
2.1.7	Sistema de som	Equipamento de som/sonorização para local aberto/fechado: mesa master de som com 24 canais, amplificador com potência de no mínimo 400 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 200 WRMS, em quantidade compatível com o ambiente	diária	30	R\$ 100,01	R\$ 3.000,30
2.1.8	Serviço de sonorização completa-	Sonorização para atender até 300 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo basicamente mesa de som, caixas acusticas, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 4 microfones.	diária	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
2.1.9	Sonorização	Sonorização para show de médio/grande porte (Apêndice II)	diária	30		R\$ 0,00
2.1.10	equalizador	equilizador gráfico estéreo de 31 bandas	diária	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



Subtotal						R\$ 89.000,30
2.2	PROJEÇÃO DE IMAGEM					
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeadamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.2.1	DVD/blue ray	Aparelho DVD de alta definição e blue ray e/ou HD	diária	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
2.2.2	Painel de led	Montagem e instalação de painel eletrônico modular de 4mm (P4mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais S-Video, Video composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento.	m2/diária	1.500	R\$ 190,00	R\$ 285.000,00
2.2.3	Projektor multimedia 5.000	Projektor multimedia até 5.000 ansilumens, contraste até 2.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
2.2.4	Projektor multimedia 10.000	Projektor multimedia até 10.000 ansilumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
2.2.5	Seletor VGA	Seletor VGA eletrônico para alternar projeções	diária	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
2.2.6	Tela de projeção 180	Tela de projeção até 180 polegadas, com opção para teto ou tripé	diária	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
2.2.7	Tela de projeção 300	Tela de projeção até 300 polegadas, com opção para teto ou tripé	diária	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
2.2.8	Teleprompter	Equipamento para reprodução de textos para palestrantes	diária	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2.2.9	TV LCD 47"	TV LCD/plasma 47 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2.2.10	TV LCD 60"	TV LCD/plasma 60 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
Subtotal						R\$ 329.750,00
2.3	FILMAGEM					
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeadamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.3.1	Câmera	Câmera para filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador com carga horária de 10 horas.	diária	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
2.3.2	Edição	Edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com softwares de efeitos de edição de áudio. Com editor.	hora	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
2.3.3	Mesa de corte	Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em video composto, monitores de led, processador de imagens krammer 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte com carga horária de 10 horas.	diária	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
Subtotal						R\$ 50.550,00
2.4	ILUMINAÇÃO					
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeadamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.4.1	Lâmpada 75	Refletor hqi 75W, com suporte	diária	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00



2.4.2	Lâmpada 150	Refletor hqi 150W, com suporte	diária	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
2.4.3	Mesa de luz	Mesa de luz 16 canais	diária	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
2.4.4	Refletor par 64/foco 2	Refletor par 64 foco 02, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade de evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores tabela de cores roscó.	diária	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
2.4.5	Refletor Set Light	Lâmpada refletora spot set light 500W	diária	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
2.4.6	Iluminação cênica	Iluminação cênica para palco com 02 refletores de 1000w, 4 elipsoidais, 4 par 64 foco 3 com difusor, 2 mini brut de 4 lâmpadas, 01 rack e 01 mesa de luz. Com técnico com carga horária de 10 horas.	diária	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
2.4.7	Iluminação - tipo I	Iluminação para show de médio/grande porte (Apêndice III)	diária	45	R\$ 800,00	R\$ 36.000,00
Subtotal						R\$ 62.280,00
2.5	INFORMÁTICA					
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.5.1	Computador	Desktop com as especificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits, com tecnologia de quatro núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (seis gigabytes); disco rígido de 500GB; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; monitor de vídeo de 19" de LCD; gabinete com duas entradas frontais USB 2.0 e pelo menos na traseira uma USB3.0; possibilidade de bloqueio de portas para uso de dispositivos móveis do tipo pen-drives, disquetes, CD e DVD; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com Word, Excel e Power point; aplicativos de escritório BR-Office ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software antivírus instalado e atualizado; opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional, mouse externo ótico com scroll, teclado padrão ABNT2. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.	diária	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
2.5.2	Impressora multifuncional	Multifuncional: fotocopiadora, impressora, scanner, fax, (HP-LJ-M2727-MPS com postscript ou similar com as mesmas características), com 1 conjunto de tonners.	diária	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2.5.3	Impressora térmica	Impressora para credenciamento - impressão de etiquetas.	diária	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2.5.4	Fotocopiadora	Máquina copiadora - franquia de 3.000 cópias por dia, com insumos, com operador	diária	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
2.5.5	Leitor de código de barras	Serviço de controle de acesso, composto por leitor de código de barras e laptop (ou terminal), em rede com o servidor do banco de dados.	diária	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00



2.5.6	computador Notebook	Microcomputador portátil (notebook) com as especificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits, com tecnologia de dois núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (seis gigabytes); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.11g; 2 (duas) entradas USB; porta HDMI; Interfaces para entrada e saída de áudio habilitadas; dispositivo apontador integrado ao gabinete do equipamento, do tipo TouchPad com botões esquerdo e direito; mouse externo ótico com scroll; teclado padrão ABNT2; tela LCD de 14"; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com Word, Excel e Power point; aplicativos de escritório BR-Office ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software para gravação contínua de áudio; software antivírus instalado e atualizado; opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.	diária	210	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00
2.5.7	Servidor	configurações mínimas: processador Intel Xeon ou I7, HD 1tera, memória RAM de 8GB, leitor e gravador de CD e DVD, entradas USB e monitor LCD de 17 polegadas, servidor DHCP e duas direções IP estáticas roteáveis (direções reais válidas).	diária	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2.5.8	Sistema de credenciamento	Sistema/software de credenciamento para cadastro e acesso de participantes, em plataforma online ou off-line em rede, com gerenciamento de inscrições e previsão de emissão de relatórios específicos com filtro de dados.	diária	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
2.5.9	Tonner	tonner para impressora laser para reposição.	unidade	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
Subtotal						R\$ 64.775,00
2.6	TELECOMUNICAÇÕES					
2.6.1	Hot site	Criação e manutenção de hot site de evento, com armazenamento de conteúdo e possibilidade de abertura de canal para webstreaming (transmissão ao vivo). Conteúdo e layout deverão ser fornecidos / definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento.	mensal	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
2.6.2	Linha telefônica DDI e DDD	Linha telefônica ou de dados, liberação para local, DDD e DDI	minuto	80	R\$ 1,30	R\$ 104,00
2.6.3	Link dedicado	fornecimento de link IP de internet mínimo de 20 MB full dedicado.	diária	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
2.6.4	Ponto de internet 3G	Ponto de internet 3G via modem remoto	diária	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
2.6.5	Ponto de internet ADSL -	Ponto de internet Banda Larga - ADSL de 2MB - Serviço de internet banda larga a cabo já incluindo os serviços do provedor e cabeamento.	diária	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
2.6.6	ponto de internet wi-fi	serviço de internet já incluso de provedor e cabeamento	por ponto/diária	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

2.6.7	Rádio Comunicor - longa	Rádio comunicador (tipo walk talk ou similar) de longa frequência, com fone de ouvido, bateria e recarregador	diária 10 horas	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
2.6.8	Rede lógica	Montagem de rede lógica para transmissão de dados entre dispositivos de rede (por ponto)	por ponto/diária	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2.6.9	Roteador	Roteador tipo 'acces point', para distribuição de internet sem fio	diária	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2.6.10	Transmissão ao vivo para web	Webstreaming (transmissão ao vivo), contendo encoder flash media para recebimento e transmissão, link dedicado de internet exclusivo para a transmissão e servidor de streaming.	diária de 8hs	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
Subtotal						R\$ 118.704,00
2.7	TRADUÇÃO					
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.7.1	Equipamentos para tradução simultânea	Sistema de tradução simultânea com cabine de tradução simultânea isolada acusticamente, central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, com técnico com carga horária de 10 horas.	diária	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
2.7.2	Receptores	Receptores auriculares para tradução simultânea.	unidade/diária	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
Subtotal						R\$ 23.000,00
2.8	OUTROS EQUIPAMENTOS					
2.8.1	Flip chart	Flip chart - cavalette de madeira com bloco de papel e jogo de pincéis 4 cores.	diária	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2.8.2	Painel mural	Montagem de mural de cortiça ou feltro, medindo 0,80m x 2,0m, com moldura e suporte em madeira, acabamento em pintura acrílica fosca, para exposição de cartazes e avisos.	diária	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
2.8.3	Quadro branco	Quadro branco com jogo de pincéis 4 cores.	diária	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
2.8.4	Pincel atônico	Jogo de pinceis 4 cores	kit	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
2.8.5	Lacre de segurança - abraçadeira	lacre de segurança numerado, tamanho 23 cm de comprimento, em polipropileno, recomendado para malotes, extintores	unidade	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
2.8.6	bandeja plástica multiuso	bandeja em polietileno na cor, 40 de comprimento 20 de largura, 5 de altura e 20 e comprimento, 10 de largura 5 de altura	unidade	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00
2.8.7	placa de inauguração	placa de inauguração, gravada embaixo relevo com inscrições e brasões em aço escovado 40x50cm.	unidade	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2.8.8	expositores de folhetos	Expositor em alumínio, acrílico ou madeira, com até 4 prateleiras inclinadas para folhetos ou catálogos A4. Com rodas para fácil movimentação.	diária	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2.8.9	totem de energia	Totem alimentadores de energia de chão, com até 10 tomadas, com o cabeamento necessário para instalação no local solicitado. Pontos de energia para carregar celulares, computadores, etc...	diária	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
2.8.10	Cabeamento	cabos extensões para todos os tipos de equipamentos eletrônicos - 5000wt	m/diária	5.000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
Subtotal						R\$ 48.124,00
3	ESTRUTURA					
3.1	Alambrado/tapume	Tapume para fechamento de área, em placas metálicas na altura minima de 2,20 metros, com travessa e suporte para e sem pontas de lança	metro/diária	30.000	R\$ 4,90	R\$ 147.000,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

3.2	Alambrado/gradil	Grade para controle de público, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação	metro/diária	30.000	R\$ 4,90	R\$ 147.000,00
3.3	Ar Condicionado 30	Aparelho de ar-condicionado 30.000 BTUS com escoamento de água, para grandes áreas de circulação	diária	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
3.4	Ar Condicionado - tubulação	Tubulação de cobre para instalação de aparelhos de ar condicionado	diária	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3.5	Balcão-vitrine	Montagem de balcão de octanorm, parte superior em vidro. Portas com chave, prateleira interna.	M2/diária	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
3.6	Balcão de informação	Montagem de balcão de recepção/informação, Estrutura com testeira adesivada e iluminada.	M2/diária	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
3.7	Banheiro químico	Banheiro químico em fibra ou plástico, com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos necessários.	diária	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
3.8	Banheiro químico adaptado	Banheiro químico em fibra ou plástico, que viabilize acesso de cadeirantes, com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos necessários.	diária	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
3.9	Bebedouro	Bebedouro refrigerado para galão 20 lts, incluindo 200 (duzentos) copos plásticos descartáveis, de 200ml, com suporte para copo.	diária	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
3.10	Box truss Q15/Q30	Instalação de Box truss Q15/Q30 - considerando 1 metro para cada cubo ou sapata	metro/diária	3.500	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00
3.11	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas para pessoas com deficiência.	diária	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3.12	Cadeira e banho 130	Cadeira de banho com rodas, capacidade até 130 kg	diária	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3.13	cenografia	montagem ou construção de cenografia. Com apresentação de projeto prévio para aprovação	m2	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3.14	catraca	catraca de metal para contagem	diária	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
3.15	Cortina	Montagem de cortina para palco, em veludo em diversas cores, com abertura ao centro, por meio de sistema de roldanas e maquinário.	m2/diária	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
3.16	Estande básico	Montagem de estrutura básica octanorm, com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado, piso carpete, com mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica	m2/diária	2.000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
3.17	Estande especial/misto	Montagem de estrutura especial conforme demanda, construída dentro dos padrões de segurança nacionais. A montagem deve incluir todo o mobiliário e os equipamentos que estejam projetados (ex: computadores, frigobar, balcão de informação, mesa com tampa de vidro, 4 cadeiras, mesa bistro com 4 banquetas, arapador, computadores, etc.), bem como as instalações elétricas, iluminação e piso no material definido no projeto. Com possibilidade de instalação de ar condicionado e banheiro vip. Com apresentação de projeto prévio para aprovação, com anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	2.300	R\$ 55,00	R\$ 126.500,00



3.18	Construção sala Vip	Construção de Sala Vip com pelo menos 50m2 , com divisória em TS, com perfis de alumínio, banheiro tipo vip , espelho e pia, suporte para toalha, papel higiênico, sabonete líquido e papel-toalha, ar-condicionado, calhas fluorescentes, lâmpada, mobiliário moderno, com mesa de vidro com cadeiras (espaço para 4 pessoas), sofá branco/preta com 3 lugares, 3 poltronas brancas/preta, frigobar, Espelho grande (corpo inteiro), 02 aparador, 01 tapete, 02 mesas lateral, 03 arranjos de flores médios, 02 arranjos de flores pequenos, 01 luminária, TV LCD 42' polegadas, Blu Ray, lâmpada embutida no interior, instalação hidráulica e da iluminação devendo todos os itens estarem funcionando, apresentação da ART do arquiteto	M2/diária	1.000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
3.19	Extintor de incêndio 06kg	Extintor de incêndio ABC e CO2, com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada.	diária	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
3.20	Gerador 115	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 115 KVA, 60 Hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 Db a 1,5 metro, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender sistema de iluminação, 12 horas em funcionamento.	diária	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
3.21	Gerador 300	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 300 KVA, 60 Hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 Db a 1,5 metro, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender palco de evento e outros correlatos, com 12 horas em funcionamento.	diária 10 horas	30	R\$ 702,00	R\$ 21.060,00
3.22	Instalação hidráulica	Pontos de instalação de água fria e esgoto, com materiais.	unidade	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
3.23	Instalação elétrica	Pontos de instalação de tomadas com cabeamento e outras necessidades elétricas.	unidade	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
3.24	kit de primeiros socorros	Medicamentos e equipamentos básicos próprios para atendimento de emergência em posto médico.	diária	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
3.25	Limpeza	Disponibilização de serviços de limpeza , quando da realização de evento, o serviço deve incluir o fornecimento de pessoal devidamente uniformizado e de todo o material necessário para sua execução: utilização de produtos e utensílios de limpeza e reposição. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, devendo disponibilizar 03 (três) profissionais para cada perímetro mínimo de 600m2. Para cada grupo de 20 (vinte) serventes deverá ser designado um encarregado de serviço.	m2/diária	25.000	R\$ 1,50	R\$ 37.500,00
3.26	Lixeira grande	Lixeira grande de plástico, com tampa.	diária	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
3.27	Lixeira coleta seletiva	Conjunto de lixeiras de coleta seletiva, com cores e sinalização.	diária	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
3.28	decoração com malha tencionada	decoração com malha tencionada em cores variadas, com profissional capacitado	m2	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
3.29	Máquina de café	Máquina de café para atendimento até 200 doses, contador de dosagem. Incluindo pó de café tipo I, açúcar, adoçante, copos e colheres descartáveis ou em louça	diária	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00



3.30	Metalon	Estrutura de ferro soldado para usos diversos	metro/diária	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
3.31	Painel TS	Painel em TS ou octanorm, até 2 metros de altura.	M2/diária	10.000	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00
3.32	Palco	Palco ou tablado em estrutura de ferro, revestimento de carpete, carga mínima de 200kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (portador de necessidades especiais), com anotação de responsabilidade técnica	m2/diária	3.000	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
3.33	Piso	Piso em madeira reforçada, elevado a 10 cm com revestimento de carpete.	m2/diária	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
3.34	Linóleo	Linóleo para forração de pisos.	m2/diária	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
3.35	Praticável	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	2.500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
3.36	Púlpito de Acrílico ou Madeira	Púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	diária	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
3.37	Tenda	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
3.38	Torreta	Torreta cromada com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas.	diária	6.000	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
3.39	Totem	Totem de sinalização, montado em octanorm, medindo 0,80x1,50m	diária	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
3.40	Ventilador	Ventilador com suporte de chão, parede ou teto	diária	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
3.41	Ecobrisa pequenos eventos	Resfriador de ar, tipo ecobrisa ou similar: serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para pequenos ambientes (área até 50m²)	diária	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
3.42	Ecobrisa grandes eventos	Resfriador de ar, tipo ecobrisa ou similar: serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para pequenos ambientes (área acima 50m²)	diária	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 1.638.910,00
4	MOBILIÁRIO					
4.1	Ambientação para Sala Vip	Mobiliário moderno, com sofá 3 lugares de couro ecológico, 2 poltronas estofadas, 2 aparadores, 1 mesa de centro, 1 mesa de canto, 4 cadeiras, 1 tapete, 1 frigobar, 1 mesa de ferro com tampa redonda de vidro, 4 cadeiras pretas de aproximação com estofado no assento, 1 luminária com pedestal 4 vaso com arranjo de plantas altas para decoração.	diária	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
4.2	Armário	Armário para armazenamento de materiais de escritório em madeira md. Duas portas, com chaves e medida média de 0,70x0,50x1m	diária	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4.3	Banqueta	Banqueta alta para recepção, assento estofado.	diária	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
4.4	Cadeira diretora	Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com braços. Com controle de altura, tipo EGG, tulipa, em couro, com ou sem braço	diária	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
4.5	Cadeira fixa com braço estofada	Cadeira fixa para auditório. Estofada no assento e no encosto. Com ou sem braço universitário.	diária	25.000	R\$ 4,00	R\$ 100.000,00
4.6	Cadeira plástica	Cadeira plástica sem braço em PVC	diária	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
4.7	Mesa de banquete	Mesa para 10 lugares tipo pranchão.	diária	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
4.8	Mesa de centro	Mesa de centro com altura média de 40cm cromada com tampo de vidro	diária	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

4.9	Mesa de reunião p/ 10	Mesa de reunião para 10 lugares em madeira.	diária	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
4.10	Mesa para p/ 4	Mesa de reunião para 4 lugares, com tampo de vidro e acabamento cromado	diária	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
4.11	Mesa diretora	Montagem de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobre-toalhas e arranjos florais para até 10 lugares	diária	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
4.12	Mesa plástica	Mesa plástica redonda ou quadrada em PVC	diária	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
4.13	Poltrona	Poltrona estofada 1 lugar	diária	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
4.14	Pranchão	Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros	diária	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
4.15	Puffe	Puffe de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto	diária	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
4.16	Sofá	Sofá até três lugares em couro branco ou preto	diária	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
4.17	Toalha para mesa	Toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade.	diária	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
4.18	aparador	aparador de madeira, ou cromado com tampo de vidro	diária	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
Subtotal						R\$ 202.040,00
5.	DECORAÇÃO					
5.1	Aranjo de flores - Tipo II	arranjo de flores em cimento ou barro 1 metro de comprimento, 20cm de largura e 40 de altura	unidade	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
5.2	Arranjo de flores - Tipo III	Arranjo de flores para plenária com altura média de 70cm, tipo jardineira.	metro	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
5.3	Arranjo de flores - Tipo IV	Arranjo de flores para púlpito com altura média de 70cm.	diária	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
5.4	Arranjo de Impacto	Arranjo de impacto em vasos de vidros ou afins para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro	diária	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
5.5	arranjo de centro de mesa para decoração	arranjo de flores (florais, flores tropical, rosas, etc), com cachepô; arranjo de flores em vaso para mesas de centro, altura média 50 cm	unidade	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
5.6	Bandeira	bandeira em tamanhos diversos	diária	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
5.7	Bandeira de mesa	Bandeira de mesa, com mastro.	diária	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
5.8	Carpete	Instalação de carpete para áreas de circulação ou outros. Nas cores cinza, azul, vermelho ou preto	m2/diária	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
5.9	Mastro	Porta-bandeira de chão em tamanhos diversos	diária	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
5.10	Planta alta	Planta alta em cachepots para decoração de áreas de circulação. Altura média de 1,60 a 2 metros.	diária	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
5.11	Tapete	Tapete em diversas cores para decoração de ambientes.	m2/diária	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
Subtotal						R\$ 109.150,00
6.	COMUNICAÇÃO VISUAL					
6.1	Adesivo	Impressão em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/0 cores.	m2	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
6.2	Banner em lona	Impressão de banner em lona vinilica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores.	m2	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
6.3	Lona ortofônica	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas	m2	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
6.4	Placa de sinalização	Placa de sinalização em MDF ou PVC medindo até 0,5 m2	unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
6.5	Porta banner	Porta banner retrátil, pantográfico.	diária	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
6.6	Prisma	Prisma de acrílico para mesas de reuniões, em tamanho e formato diversos, conforme demanda.	diária	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

6.7	Arte gráfica	Criação de arte para banner, bloco, cartaz. Certificado, convite, crachá. Faixa de mesa, filipeta, folder. Fundo de palco, painel, caneta, camiseta, entre outros	unidade	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
Subtotal						R\$ 83.300,00
7.	PAPELARIA E MATERIAL DOS PARTICIPANTES					
7.1	Bloco de papel com logomarca A4	Bloco de Papel tamanho A4. Com 48 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couchê 250g. Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couchê 90g.	unidade	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
7.2	Bolsa tipo ecobag	Bolsa em algodão cru. Com tamanho 30x40cm. Fole 5cm. Impressão 4/0 cores. Alça de 1m sem regulagem. Acabamento de primeira linha.	unidade	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
7.3	Cartaz	Impressão 4/0 cores. Tamanho A3. Papel couchê fosco 150g.	unidade	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
7.4	Certificado	Certificado em couchê fosco, até 200 gr, 4/0, tamanho A4 horizontal - frente/verso	unidade	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
7.5	Convite	Impressão de convite em papel couchê especial tamanho A5. Aplicação de texto em baixo relevo, 1 dobra. Com envelope branco.	unidade	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
7.6	convite em papel semente	impressão em papel semente, formato A4, frente/verso. Aplicação de texto em baixo relevo, até 2 dobras.	unidade	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
7.7	Camiseta	Camisa em algodão fio 30 ou dry fit. Tamanho PP, P, M, G ou GG. Impressão 4/0 cores, frente e costas. Impressão 4/0 cores nas mangas	unidade	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
7.8	Caneta em material reciclado	Caneta em material reciclado, com pregador. Tinta em cores variadas. Com impressão a laser ou 4/0 cores	unidade	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
7.9	crachá papel couchê ou reciclado	crachá medindo 10,5x15cm, papel couchê ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru de silicone sem impressão	unidade	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
7.10	Contensor para crachá (3 divisões)	Porta crachá rígido, com 03 (três) divisões, formato reto, incolor, com medidas, sendo: 15x15cm, 10,5x12cm e 10x10, sobrepondo, sendo vertical ou horizontal, cordões em 100% poliéster anti-alérgico com 15mm a 20mm largura (espessura) 120cm comprimento aberto em várias cores, com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos, com cordão personalizado, com pregador de jacaré ou tipo gancho retrátil	unidade	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
7.11	Encadernação	Encadernação de publicações ou apostilas, com capas plásticas translúcidas, em espiral, até 300 páginas.	unidade	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
7.12	Etiquetas (rolo)	Etiquetas de rolo contínuo para impressoras térmicas	unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
7.13	Filipeta	Impressão de filipeta 4/4 cores, impressão em off-set, formato: 15 x 11 cm, papel couchê 240 g, acabamentos: corte + prova digital inclusa	unidade	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
7.14	Folder	Folder em couchê brilho ou fosco, formato livreto, 4 páginas, tamanho A5, grampeado, 4/4 cores, uma dobra, até 150 gr.	unidade	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
7.15	Impressão papel couchê	Impressão 4/0 cores em papel couchê ou reciclado, até 90 gr. Tamanho a ser definido pela contratante.	m2	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
7.16	Pasta couchê	Couchê liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, dois bolsos internos com logomarca em 4/0 cores.	unidade	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00

2



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

7.17	Pen Card	Pen Drive para armazenagem de arquivos, no formato de cartão de visitas. Impressão 4/0 cores. 2 Gb.	unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
7.18	Placa de homenagem	Placa de homenagem, tamanho A4, em aço escovado ou acrílico com marca em 4/0 cores, ou vidro jateado, com estojo.	unidade	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
7.19	Pulseiras com lacre	de vinil, para identificação e acesso, com fecho de lacre	unidade	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
7.20	Squeeze plástico	Squeeze plástico 500ml. Com impressão 4/0 cores	unidade	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
7.21	Troféu artesanal	Peça artesanal, confeccionado com materiais reciclados ou fibras naturais.	unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
7.22	Troféu em acrílico	recorte especial, jateado com possibilidade de aplicação de cor. Tamanho 14cm x 20cm	unidade	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
7.23	Voucher	Voucher, AP ou couche, até 150 gr., 5x8cm, 4/0 cores	unidade	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
Subtotal						R\$ 168.450,00
8.	TRANSPORTE					
cotar por veículos em diárias de 10 (dez) horas (com franquia de 100 km/dia, já incluso no preço todos os encargos e seguros obrigatórios, incluindo danos a terceiros. As horas excedentes serão pagas por fração de 10% (dez por cento do valor hora/diária).						
8.1	Carro executivo	Carro executivo, motor 2.0, 4 portas sedan, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
8.2	Carro popular	Carro popular, motor 1.0 ou superior, 4 portas, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
8.3	Micro-ônibus	Micro-ônibus com 22 lugares, ar condicionado, assento reclinável, motorista, celular e combustível, podendo ser solicitado veículo com acessibilidade para pessoa com deficiência	Diária de 10:00h	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
8.4	Ônibus	Ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	80	R\$ 700,00	R\$ 56.000,00
8.5	Van	Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
8.6	Van adaptada	Van adaptada para deficientes físicos com rampas de acesso ou elevador e espaço interno amplo, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Subtotal						R\$ 97.000,00
9.	HOSPEDAGEM					
Todo hotel indicado deve estar em conformidade com as normas da EMBRATUR, ter alvará de funcionamento, ser de fácil localização, apresentar boas condições de conservação, sem mofo, paredes rachadas ou mal cheiro. As hospedagens devem incluir café da manhã para os hóspedes.						
9.1	Quarto Single	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço - Hotel 3/4 estrelas	diária/quarto	500	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00
9.2	Quarto Duplo	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço - Hotel 3/4 estrelas	diária/quarto	500	R\$ 305,00	R\$ 152.500,00
9.3	Quarto Triplo	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço - Hotel 3/4 estrelas	diária/quarto	500	R\$ 310,00	R\$ 155.000,00
Subtotal						R\$ 442.500,00
10	ALIMENTOS & BEBIDAS					



As refeições devem ser preparadas dentro das normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, com toda a higiene necessária e o buffet deve estar identificado com o nome do evento. Nos serviços de alimentação devem estar incluídos todos os materiais para sua preparação, transporte e serviço, incluindo talheres, pratos, vasilhames, guardanapos, copos, xícaras e pessoal (cofeiras, cozinheiros, auxiliares de cozinha e etc.) Os garçons devem ser na proporção de 01 para cada 25 pessoas atendidas.

ALIMENTOS & BEBIDAS - FORA DE AMBIENTE HOTELEIRO

10.1	Almoço ou Jantar	Cardápio mínimo: duas entradas, saladas variadas, dois tipos de carne, três guarnições, uma sobremesa e uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário). Podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	3.000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
10.2	Brunch	Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário). Podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
10.3	Coffee Break	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário).	por pessoa	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
10.4	Coquetel	Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação, até quatro horas de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário). Podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
10.5	Água galão	Água em galão de 20 litros	unidade	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
10.6	Água 300 ml	Água com ou sem gás em garrafas de 300 ml	unidade	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
10.7	Água 200ml	Água sem gás em copinho de 200ml	unidade	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
10.8	Café ou chá	Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados	unidade	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
10.9	Almoço/Jantar (marmiteix)	Almoço ou jantar servido em embalagem descartável (tipo marmiteix ou quentinha) acompanhado de 1 suco de fruta. Cardápio a ser aprovado	unidade	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

10.10	Kit Lanche	Kit de alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco de fruta, 01 água, 1 barra de cereal e 2 sanduíche sem maionese.	unidade	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
10.11	Copo plástico	Copos Plásticos Descartáveis de 200ml-embalados em sacos plásticos, com 100 (Cem)	unidade	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
Subtotal						R\$ 300.300,00
11	ALIMENTOS & BEBIDAS – DENTRO DE AMBIENTE HOTELEIRO					
11.1	Almoço ou Jantar	Cardápio mínimo: duas entradas, saladas variadas, dois tipos de carne, três guarnições, uma sobremesa e uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário). podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
11.2	Brunch	Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
11.3	Coffee Break	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. Trinta minutos de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
11.4	Coquetel	Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação. até quadro horas de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
11.5	Água galão	Água em galão de 20 litros	unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
11.6	Água 300 ml	Água com ou sem gás em garrafas de 300 ml	unidade	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
11.7	Água 200ml	Água sem gás em copinho de 200ml	unidade	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
11.8	Café ou chá	Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados.	unidade	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
11.9	Copo plástico	Copos Plásticos Descartáveis de 200ml-embalados em sacos plásticos, com 100 (Cem)	unidade	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
Subtotal						R\$ 42.030,00
12	RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					



Os recursos humanos devem estar uniformizados e com identificação da empresa.						
12.1	Auxiliar de Serviços Gerais / Carregador	Contratação de auxiliar de serviços gerais / carregador para apoio em eventos,	diária 10 horas	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
12.2	Assessoria prévia	Para desenvolvimento dos projetos a serem realizados.	diária 10 horas	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
12.3	Auxiliar para portador de necessidades especiais	Profissional capacitado para acompanhar e/ou auxiliar pessoas portadoras de necessidades especiais	diária 10 horas	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
12.4	Brigadista	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros	diária 12 horas	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
12.5	Cerimonialista	Pessoa responsável pela organização do evento, mesa diretora, nominata, fazer roteiro quando necessário.	diária 06 horas	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
12.6	Coordenador de segmento	Coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento, relatoria.	diária 10 horas	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
12.7	Coordenador Geral do evento	Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE	diária 10 horas	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
12.8	Copeira	Auxiliar no serviço de copa ou cozinha	diária 10 horas	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
12.9	Digitador	Digitar textos, palestras e o que mais for necessário	diária 06 horas	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
12.10	Eletricista	Profissional capacitado com as devidas ferramentas e equipamentos de segurança para trabalhos com fiações elétricas	diária 10 horas	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
12.11	Fotógrafo	Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o término do evento.	diária 10 horas	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
12.12	Garçom	Servir os participantes e repor os itens dispostos	diária 10 horas	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
12.13	Intérprete de LIBRAS	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla, feita em horas/tradutor e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais.	hora	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
12.14	Mestre de Cerimônias, com experiência comprovada em eventos de grande porte (acima de 500 participantes)	Apresentar autoridades ou participantes presentes ao público	diária 06 horas	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
12.15	Operador de equipamentos audiovisuais	opera equipamentos de som e projeção	diária 10 horas	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

12.16	Operador de iluminação	Elaborar e operar a iluminação do evento de acordo com o plano de luz.	diária 10 horas	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
12.17	Produtor	Produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós de todo o evento.	diária 10 horas	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
12.18	Produtor artístico/ cultural	Produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós evento no segmento artístico	diária 10 horas	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
12.19	Recepcionista	Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento	diária 10 horas	600	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00
12.20	Recepcionista Bilingue	Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar participantes cujo idioma não seja o oficial do evento. Idiomas: Inglês, Espanhol ou Francês.	diária 10 horas	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
12.21	Revisor de texto	Revisar textos, idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês).	lauda (1200 caracteres sem espaço)	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
12.22	Roadie de palco	Auxiliar na montagem e assistência técnica de palco.	diária 10 horas	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
12.23	Segurança (diurno e noturno)	Segurança uniformizado desarmado, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	diária 10 horas	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
12.24	Serviço de Mailing List / Courier	Mailing com impressão de etiquetas auto-adesivas, manuseio (colagem e triagem) e distribuição com protocolo de recebimento em todo o território nacional.	por nome	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
12.25	Técnico de Iluminação	Responsável pela instalação e manutenção da iluminação	diária 10 horas	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
12.26	Técnico de Informática	Responsável pela instalação e manutenção de computadores	diária 10 horas	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
12.27	Técnico de som	Encarregado de monitorar o áudio geral da reunião e a gravação da mesma e dar apoio técnico às cabines de tradução simultânea	diária 10 horas	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
12.28	Tradutor Consecutivo	Traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro consecutivamente. Idiomas básicos português, (inglês, espanhol e francês) - O profissional não necessita ser juramentado. No entanto, o CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar profissionais com experiência comprovada nos idiomas. <u>A cotação para esse item deverá ser para dupla;</u>	dupla/diária 06 horas	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
12.29	Tradutor Simultâneo	Traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro simultaneamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês)- O profissional não necessita ser juramentado. No entanto, o CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar profissionais com experiência comprovada nos idiomas. <u>A cotação para esse item deverá ser para dupla</u>	dupla/diária 06 horas	30	R\$ 809,00	R\$ 24.270,00
12.30	Transcrição de áudio	Serviço de transcrição de áudio digital, com entrega do material impresso e encadernado e salvo em CD ROM. Prazo máximo para entrega: 15 dias após o término do evento.	hora	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
12.31	técnico de painel de led	profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED.	diária 10 horas	300	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00





Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

12.32	Serviço de Audiodescrição - Apêndice IV	O serviço de audiodescrição destina-se às pessoas com deficiência visual, permitindo que este público participe dos eventos e programas em igualdade de condições, e compreenda as atividades mesmo sem o uso da visão	hora	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
12.33	Serviço de legendagem em tempo real com filmagem digital - Apêndice V	O serviço de legendagem em tempo real com filmagem digital destina-se a pessoas com deficiência auditiva oralizadas e que não dominam a Língua Brasileira de Sinais. Ocorrerá em eventos presenciais e deverá ser realizado ao vivo, por sistema de transcrição eletrônica mediante uso da estenotipia informatizada	Hora	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
12.34	Serviço de Guia intérprete - Apêndice VI	O serviço de guia intérprete destina-se às pessoas com deficiência auditiva e visual (surdo-cegas), permitindo que este público participe dos eventos e programas desenvolvidos em igualdade de condições, e compreenda as atividades	Hora	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
12.35	Arquiteto	Arquiteto especializado em eventos, criação de projetos e finalização de plantas para ambientes de eventos e feiras. Domínio de ferramentas informatizadas, inclusive 3D e desenvolvimento de projetos personalizados.	diária categoria	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
12.36	UTI móvel	Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista estacionada permanentemente no local do evento, com um médico, uma enfermeira e uma brigada de incêndio	diária 12 horas	40	R\$ 886,88	R\$ 35.475,20
Subtotal						R\$ 896.745,20
13.	ITENS POR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					
13.1	projetista	elaboração de projetos para stands, atuar com louts, desenvolver croquis e demais atividades	cachê do mercado	100		
13.2	Curador	profissional treinado para projetar organização e a ocupação do espaço, fazer crítica e apresentar projeto	cachê do mercado			
13.3	Designer gráfico	Profissional de programação visual capacitado para a realização de criação de identidade visual para aplicações diversas e de material gráfico (convites, folders, revistas, folhetos, flyers, banners etc) - sujeito a aprovação	cachê do mercado	100		
13.4	Grupos artísticos	Contratação de artistas ou bandas locais, regionais ou nacionais	cachê do mercado	100		
13.5	Moderador	Profissional com experiência profissional como moderador de eventos de médio e grande porte.	cachê do mercado	100		
13.6	Palestrante	Profissional com experiência em eventos de capacitação e motivacional para RH, bem como conhecimento em gestão e áreas específicas do evento solicitado, sujeito à aprovação, o currículo do palestrante deve passar por análise e aprovação antes de ser contratado.	cachê do mercado	200		
13.7	Relator	Profissional responsável pela elaboração dos relatórios e dos produtos finais de eventos e reuniões.	cachê do mercado	200		
13.8	Áreas Públicas	Serviço de liberação de área em órgãos públicos e privados (praça, energia elétrica, hidráulica)	valor de mercado	100		



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

13.9	Liberação de Documentação	Pagamento de documentação em geral, para quaisquer necessidades de registro e liberação do evento (assim como taxas de energia, hidráulica, etc.), junto a órgãos públicos ou privados.	valor de mercado	100		
13.10	ECAD	Pagamento de ECAD (arrecadação de distribuição de renda)	valor de mercado	100		
13.11	ART	Pagamento de ART (atestado de responsabilidade técnica)	valor de mercado	100		
13.12	SRC	Pagamento de SRC (seguro de responsabilidade civil)	valor de mercado	100		
Subtotal						
VALOR SUBTOTAL						R\$ 4.766.608,50
Taxa de Administração - Item 1 (espaço Físico) e Item 13 (Taxa de Administração) - VALOR FIXO						R\$ 419.431,47
PREÇO GLOBAL - SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE - ITEM 1						R\$ 5.186.039,97



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 005/2016
PROCESSO Nº 00140.000502/2015-21

ITEM 2 - EVENTO MÉDIA/BAIXA COMPLEXIDADE PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESPAÇO FÍSICO					
ITENS POR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						
1.1	Locação de Espaço - dentro e fora de ambiente hoteleiro	Locação de Espaço/ Salas / Teatro/ Auditório/ Ginásio/Estádio/ etc - dentro e fora de ambiente hoteleiro, conforme layout e capacidade solicitada pelo contratante	diária	300		
1.2	sala de apoio	Locação de Sala de apoio - dentro e fora de ambiente hoteleiro, conforme layout e capacidade solicitada pelo contratante	diária	300		
2	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO					
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeados, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.1.	SONORIZAÇÃO					
2.1.1	amplificador	amplificador para sistema de sonorização com potência mínimo de 200 WRMS	diária	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
2.1.2	Caixa de som para retorno	Caixa acústica para sistema de sonorização até 600 W RMS com tripé	diária	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2.1.3	Gravação de áudio	Gravação em Áudio em meio digital, com entrega do produto final em Cd no prazo de 5 dias, com as sessões devidamente Identificadas, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado.	diária	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2.1.4	Microfone com fio ou sem fio	microfone de mão com ou sem fio	diária	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2.1.5	Microfones	microfone lapela sem fio; UHF profissional, com bateria 9v; tipo goose neck ou similar; auricular sem fio, com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusa	diária	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
2.1.6	Pedestal	Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa	diária	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2.1.7	Sistema de som	Equipamento de som/sonorização para local aberto/fechado: mesa master de som com 24 canais, amplificador com potência de no mínimo 400 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 200 WRMS, em quantidade compatível com o ambiente	diária	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
2.1.8	Serviço de sonorização completa	Sonorização para atender até 300 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo basicamente mesa de som, caixas acusticas, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 4 microfones.	diária	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
2.1.9	Sonorização - tipo I	Sonorização para show de médio/grande porte (Apêndice II)			R\$ 0,00	
2.1.10	equalizador	equalizador gráfico estéreo de 31 bandas	diária	176	R\$ 100,00	R\$ 17.600,00
Subtotal						R\$ 133.600,00



2.2 PROJEÇÃO DE IMAGEM						
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.2.1	DVD/blue ray	Aparelho DVD de alta definição e blue ray e/ou HD	diária	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
2.2.2	Painel de led	Montagem e instalação de painel eletrônico modular de 4mm (P4mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais S-Video, Video composto, SDI e HDSOI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento.	m2/diária	1.000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
2.2.3	Projektor multimídia 5.000	Projektor multimídia até 5.000 anslumens, contraste até 2.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
2.2.4	Projektor multimídia 10.000	Projektor multimídia até 10.000 anslumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
2.2.5	Seletor VGA	Seletor VGA eletrônico para alternar projeções	diária	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2.2.6	Tela de projeção 180	Tela de projeção até 180 polegadas, com opção para teto ou tripé	diária	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
2.2.7	Tela de projeção 300	Tela de projeção até 300 polegadas, com opção para teto ou tripé	diária	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
2.2.8	Teleprompter	Equipamento para reprodução de textos para palestrantes	diária	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2.2.9	TV LCD 47"	TV LCD/plasma 47 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2.2.10	TV LCD 60"	TV LCD/plasma 60 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
Subtotal						R\$ 267.100,00
2.3 FILMAGEM						
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.3.1	Câmera	Câmera para filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador com carga horária de 10 horas.	diária	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2.3.2	Edição	Edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com softwares de efeitos de edição de áudio. Com editor.	hora	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
2.3.3	Mesa de corte	Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em video composto, monitores de led, processador de imagens krammer 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte com carga horária de 10 horas.	diária	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
Subtotal						R\$ 51.500,00
2.4 ILUMINAÇÃO						
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.4.1	Lâmpada 75	Refletor hqi 75W, com suporte	diária	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
2.4.2	Lâmpada 150	Refletor hqi 150W, com suporte	diária	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00



2.4.3	Mesa de luz	Mesa de luz 16 canais	diária	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
2.4.4	Refletor par 64/foco 2	Refletor par 64 foco 02, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade de evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores tabela de cores rosco.	diária	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2.4.5	Refletor Set Light	Lâmpada refletora spot set light 500W	diária	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
2.4.6	Iluminação cênica	Iluminação cênica para palco com 02 refletores de 1000w, 4 elipsoidais, 4 par 64 foco 3 com difusor, 2 mini brut de 4 lâmpadas, 01 rack e 01 mesa de luz. Com técnico com carga horária de 10 horas.	diária	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
2.4.7	Iluminação - tipo I	Iluminação para show de médio/grande porte (Apêndice III)	diária	50	R\$ 830,00	R\$ 41.500,00
Subtotal						R\$ 65.050,00
2.5	INFORMÁTICA					
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.5.1	Computador	Desktop com as especificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits, com tecnologia de quatro núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (seis gigabytes); disco rígido de 500GB; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; monitor de vídeo de 19" de LCD; gabinete com duas entradas frontais USB 2.0 e pelo menos na traseira uma USB3.0; possibilidade de bloqueio de portas para uso de dispositivos móveis do tipo pen-drives, disquetes, CD e DVD; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com Word, Excel e Power point; aplicativos de escritório BR-Office ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software antivírus instalado e atualizado; opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional, mouse externo ótico com scroll; teclado padrão ABNT2. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.	diária	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2.5.2	Impressora multifuncional	Multifuncional: fotocopadora, impressora, scanner, fax, (HP-LJ-M2727-MPS com postscript ou similar com as mesmas características), com 1 conjunto de tonners.	diária	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
2.5.3	Impressora térmica	Impressora para credenciamento - impressão de etiquetas.	diária	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2.5.4	Fotocopadora	Máquina copiadora - franquia de 3.000 cópias por dia, com insumos, com operador	diária	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
2.5.5	Leitor de código de barras	Serviço de controle de acesso, composto por leitor de código de barras e laptop (ou terminal), em rede com o servidor do banco de dados.	diária	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00



2.5.6	computador Notebook	Microcomputador portátil (notebook) com as especificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits, com tecnologia de dois núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (seis gigabytes); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.11g; 2 (duas) entradas USB; porta HDMI; Interfaces para entrada e saída de áudio habilitadas; dispositivo apontador integrado ao gabinete do equipamento, do tipo TouchPad com botões esquerdo e direito; mouse externo ótico com scroll; teclado padrão ABNT2; tela LCD de 14"; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com Word, Excel e Power point; aplicativos de escritório BR-Office ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software para gravação contínua de áudio; software antivírus instalado e atualizado; opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.	diária	300	R\$ 49,70	R\$ 14.910,00
2.5.7	Servidor	configurações mínimas: processador Intel Xeon ou I7, HD 1tera, memória RAM de 8GB, leitor e gravador de CD e DVD, entradas USB e monitor LCD de 17 polegadas, servidor DHCP e duas direções IP estáticas roteáveis (direções reais válidas).	diária	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
2.5.8	Sistema de credenciamento	Sistema/software de credenciamento para cadastro e acesso de participantes, em plataforma online ou off-line em rede, com gerenciamento de inscrições e previsão de emissão de relatórios específicos com filtro de dados.	diária	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2.5.9	Tonner	tonner para impressora laser para reposição.	unidade	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
Subtotal						R\$ 63.290,00
2.6	TELECOMUNICAÇÕES					
2.6.1	Hot site	Criação e manutenção de hot site de evento, com armazenamento de conteúdo e possibilidade de abertura de canal para webstreaming (transmissão ao vivo). Conteúdo e layout deverão ser fornecidos / definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento.	mensal	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
2.6.2	Linha telefônica DDI e DDD	Linha telefônica ou de dados, liberação para local, DDD e DDI	minuto	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
2.6.3	Link dedicado	fornecimento de link IP de internet mínimo de 20 MB full dedicado.	diária	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
2.6.4	Ponto de internet 3G	Ponto de internet 3G via modem remoto	diária	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
2.6.5	Ponto de internet ADSL -	Ponto de internet Banda Larga - ADSL de 2MB - Serviço de internet banda larga a cabo já incluindo os serviços do provedor e cabeamento.	diária	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
2.6.6	ponto de internet wi-fi	serviço de internet já incluso de provedor e cabeamento	por ponto/diária	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00



2.6.7	Rádio Comunicor - longa	Rádio comunicador (tipo walk talk ou similar) de longa frequência, com fone de ouvido, bateria e recarregador	diária	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
2.6.8	Rede lógica	Montagem de rede lógica para transmissão de dados entre dispositivos de rede (por ponto)	por ponto/diária	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2.6.9	Roteador	Roteador tipo 'acces point', para distribuição de internet sem fio	diária	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
2.6.10	Transmissão ao vivo para web	Webstreaming (transmissão ao vivo), contendo encoder flash media para recebimento e transmissão, link dedicado de internet exclusivo para a transmissão e servidor de streaming.	diária de 8hs	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
Subtotal						R\$ 114.230,00
2.7	TRADUÇÃO					
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeadamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento						
2.7.1	Equipamentos para tradução simultânea	Sistema de tradução simultânea com cabine de tradução simultânea isolada acusticamente, central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, com técnico com carga horária de 10 horas.	diária	30	R\$ 249,99	R\$ 7.499,70
2.7.2	Receptores	Receptores auriculares para tradução simultânea.	unidade/diária	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
Subtotal						R\$ 24.499,70
2.8	OUTROS EQUIPAMENTOS					
2.8.1	Flip chart	Flip chart - cavalete de madeira com bloco de papel e jogo de pincéis 4 cores.	diária	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2.8.2	Painel mural	Montagem de mural de cortiça ou feltro, medindo 0,80m x 2,0m, com moldura e suporte em madeira, acabamento em pintura acrílica fosca, para exposição de cartazes e avisos.	diária	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
2.8.3	Quadro branco	Quadro branco com jogo de pincéis 4 cores.	diária	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
2.8.4	Pincel atônico	Jogo de pincéis 4 cores	kit	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
2.8.5	Lacre de segurança - abraçadeira	lacre de segurança numerado, tamanho 23 cm de comprimento, em polipropileno, recomendado para malotes, extintores	unidade	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
2.8.6	bandeja plástica multiuso	bandeja em polietileno na cor, 40 de comprimento 20 de largura, 5 de altura e 20 e comprimento, 10 de largura 5 de altura	unidade	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
2.8.7	placa de inauguração	placa de inauguração, gravada embaixo relevo com inscrições e brasões em aço escovado 40x50cm.	unidade	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
2.8.8	expositores de folhetos	Expositor em alumínio, acrílico ou madeira, com até 4 prateleiras inclinadas para folhetos ou catálogos A4. Com rodas para fácil movimentação.	diária	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2.8.9	totem de energia	Totem alimentadores de energia de chão, com até 10 tomadas, com o cabeamento necessário para instalação no local solicitado. Pontos de energia para carregar celulares, computadores, etc...	diária	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
2.8.10	Cabeamento	cabos extensões para todos os tipos de equipamentos eletrônicos - 5000wt	m/diária	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
Subtotal						R\$ 26.650,00
3	ESTRUTURA					
3.1	Almbrado/tapume	Tapume para fechamento de área, em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para e sem pontas de lança	metro/diária	20.000	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00



3.2	Alambrado/gradil	Grade para controle de público, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação	metro/diária	20.000	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00
3.3	Ar Condicionado 30	Aparelho de ar-condicionado 30.000 BTUS com escoamento de água, para grandes áreas de circulação	diária	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
3.4	Ar Condicionado - tubulação	Tubulação de cobre para instalação de aparelhos de ar condicionado	diária	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3.5	Balcão-vitrine	Montagem de balcão de octanorm, parte superior em vidro. Portas com chave, prateleira interna.	M2/diária	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
3.6	Balcão de informação	Montagem de balcão de recepção/informação, Estrutura com testeira adesivada e iluminada.	M2/diária	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
3.7	Banheiro químico/banheiro adaptado	Banheiro químico em fibra ou plástico, com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos necessários.	diária	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
3.8	Banheiro químico adaptado	Banheiro químico em fibra ou plástico, que viabilize acesso de cadeirantes, com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos necessários.	diária	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
3.9	Bebedouro	Bebedouro refrigerado para galão 20 lts, incluindo 200 (duzentos) copos plásticos descartáveis, de 200ml, com suporte para copo.	diária	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
3.10	Box truss Q15/Q30	Instalação de Box truss Q15/Q30 - considerando 1 metro para cada cubo ou sapata	metro/diária	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
3.11	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas para pessoas com deficiência.	diária	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3.12	Cadeira e banho 130	Cadeira de banho com rodas, capacidade até 130 kg	diária	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3.13	cenografia	montagem ou construção de cenografia. Com apresentação de projeto prévio para aprovação	m2	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
3.14	catraca	catraca de metal para contagem	diária	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
3.15	Cortina	Montagem de cortina para palco, em veludo em diversas cores, com abertura ao centro, por meio de sistema de roldanas e maquinário.	m2/diária	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
3.16	Estande básico	Montagem de estrutura básica octanorm, com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado, piso carpete, com mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica	m2/diária	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
3.17	Estande especial/misto	Montagem de estrutura especial conforme demanda, construída dentro dos padrões de segurança nacionais. A montagem deve incluir todo o mobiliário e os equipamentos que estejam projetados (ex: computadores, frigobar, balcão de informação, mesa com tampa de vidro, 4 cadeiras, mesa bistro com 4 banquetas, arapador, computadores, etc.), bem como as instalações elétricas, iluminação e piso no material definido no projeto. Com possibilidade de instalação de ar condicionado e banheiro vip. Com apresentação de projeto prévio para aprovação, com anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	2.300	R\$ 50,00	R\$ 115.000,00



3.18	Construção sala Vip	Construção de Sala Vip com pelo menos 50m2 , com divisória em TS, com perfis de alumínio, banheiro tipo vip , espelho e pia, suporte para toalha, papel higiênico,sabonete liquido e papel-toalha, ar-condicionado, calhas fluorescentes, lâmpada, mobiliário moderno, com mesa de vidro com cadeiras (espaço para 4 pessoas), sofá branco/preta com 3 lugares, 3 poltronas brancas/preta, frigobar, Espelho grande (corpo inteiro), 02 aparador, 01 tapete, 02 mesas lateral, 03 arranjos de flores médios, 02 arranjos de flores pequenos, 01 luminária, TV LCD 42" polegadas, Blu Ray, lâmpada embutida no interior, instalação hidráulica e da iluminação devendo todos os itens estarem funcionando,apresentação da ART do arquiteto	M2/diária	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
3.19	Extintor de incêndio 06kg	Extintor de incêndio ABC e CO2, com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada.	diária	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
3.20	Gerador 115	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 115 KVA, 60 Hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 Db a 1,5 metro, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender sistema de iluminação, 12 horas em funcionamento.	diária	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
3.21	Gerador 300	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 300 KVA, 60 Hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 Db a 1,5 metro, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender palco de evento e outros correlatos, com 12 horas em funcionamento.	diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
3.22	Instalação hidráulica	Pontos de instalação de água fria e esgoto, com materiais.	unidade	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
3.23	Instalação elétrica	Pontos de instalação de tomadas com cabeamento e outras necessidades elétricas.	unidade	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
3.24	Limpeza	Disponibilização de serviços de limpeza , quando da realização de evento, o serviço deve incluir o fornecimento de pessoal devidamente uniformizado e de todo o material necessário para sua execução: utilização de produtos e utensílios de limpeza e reposição. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, devendo disponibilizar 03 (três) profissionais para cada perímetro mínimo de 600m2. Para cada grupo de 20 (vinte) serventes deverá ser designado um encarregado de serviço.	m2/diária	25.000	R\$ 3,00	R\$ 75.000,00
3.25	Lixeira grande	Lixeira grande de plástico, com tampa.	diária	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
3.26	Lixeira coleta seletiva	Conjunto de lixeiras de coleta seletiva, com cores e sinalização.	diária	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
3.27	decoração com malha tencionada	decoração com malha tencionada em cores variadas, com profissional capacitado	m2	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
3.28	Máquina de café	Máquina de café para atendimento até 200 doses, contador de dosagem. Incluindo pó de café tipo I, açúcar, adoçante, copos e colheres descartáveis ou em louça	diária	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
3.29	Metalon	Estrutura de ferro soldado para usos diversos	metro/diária	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
3.30	Painel TS	Painel em TS ou octanorm, até 2 metros de altura.	M2/diária	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

3.31	Palco	Palco ou tablado em estrutura de ferro, revestimento de carpete, carga mínima de 200kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (portador de necessidades especiais), com anotação de responsabilidade técnica	m2/diária	3.000	R\$ 27,00	R\$ 81.000,00
3.32	Piso	Piso em madeira reforçada, elevado a 10 cm com revestimento de carpete.	m2/diária	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
3.33	Linóleo	Linóleo para forração de pisos.	m2/diária	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
3.34	Praticável	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
3.35	Púlpito de Acrílico ou Madeira	Púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	diária	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3.36	Rampa	Rampa montada ou construída em madeira estruturada, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica e de acordo com a NBR 9050	m2/diária	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
3.37	Tenda	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
3.38	Torreta	Torreta cromada com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas.	diária	2.000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
3.39	Totem	Totem de sinalização, montado em octanorm, medindo 0,80x1,50m	diária	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
3.40	Ventilador	Ventilador com suporte de chão, parede ou teto	diária	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
3.41	Ecobrisa pequenos eventos	Resfriador de ar, tipo ecobrisa ou similar: serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para pequenos ambientes (área até 50m²)	diária	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
3.42	Ecobrisa grandes eventos	Resfriador de ar, tipo ecobrisa ou similar: serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para pequenos ambientes (área acima 50m²)	diária	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
Subtotal						R\$ 1.160.300,00
4	MOBILIÁRIO					
4.1	Ambientação para Sala Vip	Mobiliário moderno, com sofá 3 lugares de couro ecológico, 2 poltronas estofadas, 2 aparadores, 1 mesa de centro, 1 mesa de canto, 4 cadeiras, 1 tapete, 1 frigobar, 1 mesa de ferro com tampa redonda de vidro, 4 cadeiras pretas de aproximação com estofado no assento, 1 luminária com pedestal 4 vaso com arranjo de plantas altas para decoração.	diária	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
4.2	Armário	Armário para armazenamento de materiais de escritório em madeira mdf. Duas portas, com chaves e medida média de 0,70x0,50x1m	diária	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
4.3	Banqueta	Banqueta alta para recepção, assento estofado.	diária	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
4.4	Cadeira diretora	Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com braços. Com controle de altura, tipo EGG, tulipa, em couro, com ou sem braço	diária	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
4.5	Cadeira fixa com braço estofada	Cadeira fixa para auditório. Estofada no assento e no encosto. Com ou sem braço universitário.	diária	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00
4.6	Cadeira plástica	Cadeira plástica sem braço em PVC	diária	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
4.7	Mesa de banquete	Mesa para 10 lugares tipo pranchão.	diária	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

4.8	Mesa de centro	Mesa de centro com altura média de 40cm cromada com tampo de vidro	diária	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4.9	Mesa de reunião p/ 10	Mesa de reunião para 10 lugares em madeira.	diária	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
4.10	Mesa para p/ 4	Mesa de reunião para 4 lugares, com tampo de vidro e acabamento cromado	diária	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
4.11	Mesa diretora	Montagem de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobre-toalhas e arranjos florais para até 10 lugares	diária	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
4.12	Mesa plástica	Mesa plástica redonda ou quadrada em PVC	diária	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
4.13	Poltrona	Poltrona estofada 1 lugar	diária	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
4.14	Pranchão	Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros	diária	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
4.15	Puffe	Puffe de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto	diária	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
4.16	Sofá	Sofá até três lugares em couro branco ou preto	diária	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
4.17	Toalha para mesa	Toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade.	diária	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
4.18	aparador	aparador de madeira, ou cromado com tampo de vidro	diária	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
Subtotal						R\$ 193.400,00
5.	DECORAÇÃO					
5.1	Aranjo de flores - Tipo II	arranjo de flores em cimento ou barro 1 metro de comprimento, 20cm de largura e 40 de altura	unidade	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
5.2	Arranjo de flores - Tipo III	Arranjo de flores para plenária com altura média de 70cm, tipo jardineira.	metro	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
5.3	Arranjo de flores - Tipo IV	Arranjo de flores para púlpito com altura média de 70cm.	diária	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
5.4	Arranjo de Impacto	Arranjo de impacto em vasos de vidros ou afins para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro	diária	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
5.5	arranjo de centro de mesa para decoração	arranjo de flores (florais, flores tropical, rosas, etc), com cachepô; arranjo de flores em vaso para mesas de centro, altura média 50 cm	unidade	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
5.6	Bandeira	bandeira em tamanhos diversos	diária	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
5.7	Bandeira de mesa	Bandeira de mesa, com mastro.	diária	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
5.8	Carpete	Instalação de carpete para áreas de circulação ou outros. Nas cores cinza, azul, vermelho ou preto	m2/diária	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
5.9	Mastro	Porta-bandeira de chão em tamanhos diversos	diária	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
5.10	Planta alta	Planta alta em cachepots para decoração de áreas de circulação. Altura média de 1,60 a 2 metros.	diária	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
5.11	Tapete	Tapete em diversas cores para decoração de ambientes.	m2/diária	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
Subtotal						R\$ 87.650,00
6.	COMUNICAÇÃO VISUAL					
6.1	Adesivo	Impressão em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/0 cores.	m2	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
6.2	Banner em lona	Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores.	m2	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
6.3	Lona ortofônica	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas	m2	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
6.4	Placa de sinalização	Placa de sinalização em MDF ou PVC medindo até 0,5 m2	unidade	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
6.5	Porta banner	Porta banner retrátil, pantográfico.	diária	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00



6.6	Prisma	Prisma de acrílico para mesas de reuniões, em tamanho e formato diversos, conforme demanda.	diária	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
6.7	Arte gráfica	Criação de arte para banner, bloco, cartaz. Certificado, convite, crachá. Faixa de mesa, filipeta, folder. Fundo de palco, painel, caneta, camiseta, entre outros	unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Subtotal						R\$ 73.700,00
7.	PAPELARIA E MATERIAL DOS PARTICIPANTES					
7.1	Bloco de papel com logomarca A4	Bloco de Papel tamanho A4. Com 48 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couchê 250g. Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couchê 90g.	unidade	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
7.2	Bolsa tipo ecobag	Bolsa em algodão cru. Com tamanho 30x40cm. Fole 5cm. Impressão 4/0 cores. Alça de 1m sem regulagem. Acabamento de primeira linha.	unidade	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
7.3	Cartaz	Impressão 4/0 cores. Tamanho A3. Papel couchê fosco 150g.	unidade	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
7.4	Certificado	Certificado em couchê fosco, até 200 gr, 4/0, tamanho A4 horizontal - frente/verso	unidade	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
7.5	Convite	Impressão de convite em papel couchê especial tamanho A5. Aplicação de texto em baixo relevo, 1 dobra. Com envelope branco.	unidade	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
7.6	convite em papel semente	impressão em papel semente, formato A4, frente/verso. Aplicação de texto em baixo relevo, até 2 dobras.	unidade	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
7.7	Camiseta	Camisa em algodão fio 30 ou dry fit. Tamanho PP, P, M, G ou GG. Impressão 4/0 cores, frente e costas. Impressão 4/0 cores nas mangas	unidade	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
7.8	Caneta em material reciclado	Caneta em material reciclado, com pregador. Tinta em cores variadas. Com impressão a laser ou 4/0 cores	unidade	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
7.9	crachá papel couchê ou reciclado	crachá medindo 10,5x15cm, papel couchê ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru de silicone sem impressão	unidade	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
7.10	Contensor para crachá (3 divisões)	Porta crachá rígido, com 03 (três) divisões, formato reto, incolor, com medidas, sendo: 15x15cm, 10,5x12cm e 10x10, sobrepondo, sendo vertical ou horizontal, cordões em 100% poliéster anti-alérgico com 15mm à 20mm largura (espessura) 120cm comprimento aberto em várias cores, com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos, com cordão personalizado, com pregador de jacaré ou tipo gancho retrátil	unidade	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
7.11	Encadernação	Encadernação de publicações ou apostilas, com capas plásticas translúcidas, em espiral, até 300 páginas.	unidade	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
7.12	Etiquetas (rolo)	Etiquetas de rolo contínuo para impressoras térmicas	unidade	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
7.13	Filipeta	Impressão de filipeta 4/4 cores, impressão em off-set, formato: 15 x 11 cm, papel couchê 240 g, acabamentos: corte + prova digital inclusa	unidade	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
7.14	Folder	Folder em couchê brilho ou fosco, formato livreto, 4 páginas, tamanho A5, grampeado, 4/4 cores, uma dobra, até 150 gr.	unidade	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
7.15	Impressão papel couchê	Impressão 4/0 cores em papel couchê ou reciclado, até 90 gr. Tamanho a ser definido pela contratante.	m2	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
7.16	Pasta couchê	Couchê liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, dois bolsos internos com logomarca em 4/0 cores.	unidade	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00





7.17	Pen Card	Pen Drive para armazenagem de arquivos, no formato de cartão de visitas. Impressão 4/0 cores. 2 Gb.	unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
7.18	Placa de homenagem	Placa de homenagem, tamanho A4, em aço escovado ou acrílico com marca em 4/0 cores, ou vidro jateado, com estojo.	unidade	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
7.19	Pulseiras com lacre	de vinil, para identificação e acesso, com fecho de lacre	unidade	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
7.20	Squeeze plástico	Squeeze plástico 500ml. Com impressão 4/0 cores	unidade	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
7.21	Troféu artesanal	Peça artesanal, confeccionado com materiais reciclados ou fibras naturais.	unidade	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
7.22	Troféu em acrílico	recorte especial, jateado com possibilidade de aplicação de cor. Tamanho 14cm x 20cm	unidade	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
7.23	Voucher	Voucher, AP ou couche, até 150 gr., 5x8cm, 4/0 cores	unidade	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
Subtotal						R\$ 184.720,00
8.	TRANSPORTE					
cotar por veículos em diárias de 10 (dez) horas (com franquias de 100 km/dia, já incluso no preço todos os encargos e seguros obrigatórios, incluindo danos a terceiros. As horas excedentes serão pagas por fração de 10% (dez por cento do valor hora/diária).						
8.1	Carro executivo	Carro executivo, motor 2.0, 4 portas sedan, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
8.2	Carro popular	Carro popular, motor 1.0 ou superior, 4 portas, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
8.3	Micro-ônibus	Micro-ônibus com 22 lugares, ar condicionado, assento reclinável, motorista, celular e combustível, podendo ser solicitado veículo com acessibilidade para pessoa com deficiência	Diária de 10:00h	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
8.4	Ônibus	Ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	80	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
8.5	Van	Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	15	R\$ 499,99	R\$ 7.499,85
8.6	Van adaptada	Van adaptada para deficientes físicos com rampas de acesso ou elevador e espaço interno amplo, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Subtotal						R\$ 105.899,85
9.	HOSPEDAGEM					
Todo hotel indicado deve estar em conformidade com as normas da EMBRATUR, ter alvará de funcionamento, ser de fácil localização, apresentar boas condições de conservação, sem mofo, paredes rachadas ou mal cheiro. As hospedagens devem incluir café da manhã para os hóspedes.						
9.1	Quarto Single	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço - Hotel 3/4 estrelas	diária/quarto	1.000	R\$ 220,00	R\$ 220.000,00
9.3	Quarto Duplo	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço - Hotel 3/4 estrelas	diária/quarto	1.000	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
9.4	Quarto Triplo	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço - Hotel 3/4 estrelas	diária/quarto	1.000	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
Subtotal						R\$ 820.000,00
10	ALIMENTOS & BEBIDAS					



As refeições devem ser preparadas dentro das normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, com toda a higiene necessária e o buffet deve estar identificado com o nome do evento. Nos serviços de alimentação devem estar incluídos todos os materiais para sua preparação, transporte e serviço, incluindo talheres, pratos, vasilhames, guardanapos, copos, xícaras e pessoal (copeiras, cozinheiros, auxiliares de cozinha e etc.) Os garçons devem ser na proporção de 01 para cada 25 pessoas atendidas.

ALIMENTOS & BEBIDAS - FORA DE AMBIENTE HOTELEIRO

10.1	Almoço ou Jantar	Cardápio mínimo: duas entradas, saladas variadas, dois tipos de carne, três guarnições, uma sobremesa e uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário). Podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	5.000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
10.2	Brunch	Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário). Podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
10.3	Coffee Break	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário).	por pessoa	5.000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
10.4	Coquetel	Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação, até quadro horas de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário) podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
10.5	Água galão	Água em galão de 20 litros	unidade	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
10.6	Água 300 ml	Água com ou sem gás em garrafas de 300 ml	unidade	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
10.7	Água 200ml	Água sem gás em copinho de 200ml	unidade	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
10.8	Café ou chá	Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados	unidade	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
10.9	Almoço/Jantar (marmitex)	Almoço ou jantar servido em embalagem descartável (tipo marmitex ou quentinha) acompanhado de 1 suco de fruta. Cardápio a ser aprovado	unidade	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00



10.10	Kit Lanche	Kit de alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco de fruta, 01 água, 1 barra de cereal e 2 sanduiche sem maionese.	unidade	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
10.11	Copo plástico	Copos Plásticos Descartáveis de 200ml-embalados em sacos plásticos, com 100 (Cem)	unidade	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
Subtotal						R\$ 392.000,00
11	ALIMENTOS & BEBIDAS – DENTRO DE AMBIENTE HOTELEIRO					
11.1	Almoço ou Jantar	Cardápio mínimo: duas entradas, saladas variadas, dois tipos de carne, três guarnições, uma sobremesa e uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário). podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
11.2	Brunch	Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
11.3	Coffee Break	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. Trinta minutos de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
11.4	Coquetel	Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação. até quadro horas de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
11.5	Água galão	Água em galão de 20 litros, incluindo 200 (duzentos) copos plásticos descartáveis, de 200ml, embalados em sacos plásticos, com 100 (Cem)	unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
11.6	Água 300 ml	Água com ou sem gás em garrafas de 300 ml unidade	unidade	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
11.7	Água 200ml	Água sem gás em copinho de 200ml	unidade	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
11.8	Cafê ou chá	Cafê ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados.	unidade	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
11.9	Copo plástico	Copos Plásticos Descartáveis de 200ml-embalados em sacos plásticos, com 100 (Cem)	unidade	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
Subtotal						R\$ 47.779,00



12. RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
Os recursos humanos devem estar uniformizados e com identificação da empresa.						
12.1	Auxiliar de Serviços Gerais / Carregador	Contratatação de auxiliar de serviços gerais / carregador para apoio em eventos,	diária 10 horas	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
12.2	Assessoria prévia	Para desenvolvimento dos projetos a serem realizados.	diária 10 horas	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
12.3	Auxiliar para portador de necessidades especiais	Profissional capacitado para acompanhar e/ou auxiliar pessoas portadoras de necessidades especiais	diária 10 horas	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
12.4	Brigadista	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros	diária 12 horas	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
12.5	Cerimonialista	Pessoa responsável pela organização do evento, mesa diretora, nominata, fazer roteiro quando necessário.	diária 06 horas	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
12.6	Coordenador de segmento	Coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento, relatoria.	diária 10 horas	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
12.7	Coordenador Geral do evento	Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE	diária 10 horas	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
12.8	Copeira	Auxiliar no serviço de copa ou cozinha	diária 10 horas	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
12.9	Digitador	Digitar textos, palestras e o que mais for necessário	diária 06 horas	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
12.10	Eletricista	Profissional capacitado com as devidas ferramentas e equipamentos de segurança para trabalhos com fiações elétricas	diária 10 horas	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
12.11	Fotógrafo	Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o término do evento.	diária 10 horas	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
12.12	Garçom	Servir os participantes e repor os itens dispostos	diária 10 horas	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
12.13	Intérprete de LIBRAS	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla. A cotação deverá ser feita em horas/tradutor e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais.	hora	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
12.14	Mestre de Cerimônias, com experiência comprovada em eventos de grande porte (acima de 500 participantes)	Apresentar autoridades ou participantes presentes ao público	diária 06 horas	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
12.15	Operador de equipamentos audiovisuais	opera equipamentos de som e projeção	diária 10 horas	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00



12.16	Operador de iluminação	Elaborar e operar a iluminação do evento de acordo com o plano de luz.	diária 10 horas	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
12.17	Produtor	Produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós de todo o evento.	diária 10 horas	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
12.18	Produtor artístico/ cultural	Produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós evento no segmento artístico	diária 10 horas	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
12.19	Recepcionista	Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento	diária 10 horas	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
12.20	Recepcionista Bilingüe	Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar participantes cujo idioma não seja o oficial do evento. Idiomas: Inglês, Espanhol ou Francês.	diária 10 horas	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
12.21	Revisor de texto	Revisar textos, idiomas básicos (português, inglês, espanhol e francês).	lauda (1200 caracteres sem espaço)	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
12.22	Roadie de palco	Auxiliar na montagem e assistência técnica de palco.	diária 10 horas	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
12.23	Segurança (diurno e noturno)	Segurança uniformizado desarmado, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	diária 10 horas	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
12.24	Serviço de Mailing List / Courier	Mailing com impressão de etiquetas auto-adesivas, manuseio (colagem e triagem) e distribuição com protocolo de recebimento em todo o território nacional.	por nome	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
12.25	Técnico de Iluminação	Responsável pela instalação e manutenção da iluminação	diária 10 horas	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
12.26	Técnico de Informática	Responsável pela instalação e manutenção de computadores	diária 10 horas	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
12.27	Técnico de som	Encarregado de monitorar o áudio geral da reunião e a gravação da mesma e dar apoio técnico às cabines de tradução simultânea	diária 10 horas	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
12.28	Tradutor Consecutivo	Traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro consecutivamente. Idiomas básicos português, (inglês, espanhol e francês) - O profissional não necessita ser juramentado. No entanto, o CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar profissionais com experiência comprovada nos idiomas. <u>A cotação para esse item deverá ser para dupla;</u>	dupla/diária 06 horas	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
12.29	Tradutor Simultâneo	Traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro simultaneamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês)- O profissional não necessita ser juramentado. No entanto, o CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar profissionais com experiência comprovada nos idiomas. <u>A cotação para esse item deverá ser para dupla</u>	dupla/diária 06 horas	30	R\$ 810,00	R\$ 24.300,00
12.30	Transcrição de áudio	Serviço de transcrição de áudio digital, com entrega do material impresso e encadernado e salvo em CD ROM. Prazo máximo para entrega: 15 dias após o término do evento.	hora	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
12.31	técnico de painel de led	profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED.	diária 10 horas	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00



12.32	Serviço de Audiodescrição - Apêndice IV	O serviço de audiodescrição destina-se às pessoas com deficiência visual, permitindo que este público participe dos eventos e programas em igualdade de condições, e compreenda as atividades mesmo sem o uso da visão	hora	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
12.33	Serviço de legendagem em tempo real com filmagem digital - Apêndice V	O serviço de legendagem em tempo real com filmagem digital destina-se a pessoas com deficiência auditiva oralizadas e que não dominam a Língua Brasileira de Sinais. Ocorrerá em eventos presenciais e deverá ser realizado ao vivo, por sistema de transcrição eletrônica mediante uso da estenotipia informatizada	Hora	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
12.34	Serviço de Guia intérprete - Apêndice VI	O serviço de guia intérprete destina-se às pessoas com deficiência auditiva e visual (surdo-cegas), permitindo que este público participe dos eventos e programas desenvolvidos em igualdade de condições, e compreenda as atividades	Hora	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
12.35	Arquiteto	Arquiteto especializado em eventos, criação de projetos e finalização de plantas para ambientes de eventos e feiras. Domínio de ferramentas informatizadas, inclusive 3D e desenvolvimento de projetos personalizados.	diária categoria	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
12.36	UTI móvel	Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista estacionada permanentemente no local do evento, com um médico, uma enfermeira e uma brigada de incêndio	diária 12 horas	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
Subtotal						R\$ 1.254.800,00
13. ITENS POR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						
13.1	projetista	elaboração de projetos para stands, atuar com louts, desenvolver croquis e demais atividades	cachê do mercado	200		R\$ 0,00
13.2	Curador	profissional treinado para projetar organização e a ocupação do espaço, fazer crítica e apresentar projeto	cachê do mercado			R\$ 0,00
13.3	Designer gráfico	Profissional de programação visual capacitado para a realização de criação de identidade visual para aplicações diversas e de material gráfico (convites, folders, revistas, folhetos, flyers, banners etc) - sujeito a aprovação	cachê do mercado	200		R\$ 0,00
13.4	Grupos artísticos	Contratação de artistas ou bandas locais, regionais ou nacionais	cachê do mercado	200		R\$ 0,00
13.5	Moderador	Profissional com experiência profissional como moderador de eventos de médio e grande porte.	cachê do mercado	100		R\$ 0,00
13.6	Palestrante	Profissional com experiência em eventos de capacitação e motivacional para RH, bem como conhecimento em gestão e áreas específicas do evento solicitado, sujeito à aprovação, o currículo do palestrante deve passar por análise e aprovação antes de ser contratado.	cachê do mercado	300		R\$ 0,00
13.7	Relator	Profissional responsável pela elaboração dos relatórios e dos produtos finais de eventos e reuniões.	cachê do mercado	300		R\$ 0,00
13.8	Áreas Públicas	Serviço de liberação de área em órgãos públicos e privados (praça, energia elétrica, hidráulica)	valor de mercado	200		R\$ 0,00



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

13.9	Liberação de Documentação	Pagamento de documentação em geral, para quaisquer necessidades de registro e liberação do evento (assim como taxas de energia, hidráulica, etc.), junto a órgãos públicos ou privados.	valor de mercado	200		R\$ 0,00
13.10	ECAD	Pagamento de ECAD (arrecadação de distribuição de renda)	valor de mercado	200		R\$ 0,00
13.11	ART	Pagamento de ART (atestado de responsabilidade técnica)	valor de mercado	200		R\$ 0,00
13.12	SRC	Pagamento de SRC (seguro de responsabilidade civil)	valor de mercado	200		R\$ 0,00
Subtotal						R\$ 0,00
VALOR SUBTOTAL						RS 5,066.168,55
Taxa de Administração - Item 1 (espaço Físico) e Item 13 (Taxa de Administração) - VALOR FIXO						RS 423.831,45
PREÇO GLOBAL - SERVIÇO DE MÉDIA/BAIXA COMPLEXIDADE - ITEM 2						RS 5,490.000,00